



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.512, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**Denomina *Vereador Olegário Caetano Porto* a atual
Rua 21, localizada no Bairro Afonso Queiroz.**

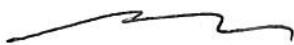
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Vereador Olegário Caetano Porto* a atual Rua 21, localizada entre as quadras 51, 52, 53, 54 e 55, setor 56, no Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de setembro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal